



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 291/2024

Abertura de Candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil

José Manuel Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que, por deliberação da Câmara Municipal, de 25 de novembro de 2024, foi aprovado o seguinte:

Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, encontram-se abertas as candidaturas para a Atividade Permanente referente ao ano 2025, entre as 09h00 do dia 16 de dezembro de 2024 e as 17h00 do dia 31 de janeiro de 2025, mediante o preenchimento e submissão do formulário e respetivos documentos anexos, via digital, através do email juventude@cm-coimbra.pt.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

O Presidente da Câmara Municipal

(Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO
ABERTURA DE CANDIDATURAS
APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL À ATIVIDADE PERMANENTE 2025
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL

1. ENQUADRAMENTO

O presente Aviso foi elaborado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2020.

2. TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente: visa apoiar o desenvolvimento de atividades realizadas pelos organismos juvenis, com caráter regular e continuado, previstas nos seus planos de atividades, que prossigam no Município de Coimbra fins de interesse municipal.

3. DESTINATÁRIOS/ BENEFICIÁRIOS

3.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, podem candidatar-se ao apoio financeiro municipal à atividade permanente os organismos juvenis, nomeadamente associações, cooperativas e federações de entidades da mesma natureza jurídica, que se encontrem legalmente constituídos, com finalidade não lucrativa, que prossigam no Município de Coimbra fins de interesse municipal, estando inscritos no Registo Nacional do Associativismo Jovem e sendo membros do Conselho Municipal da Juventude de Coimbra.

3.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, as entidades destinatárias do presente Aviso podem apresentar projetos para um ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. As entidades interessadas devem apresentar candidatura entre as 9h00 do dia 16 de dezembro de 2024 e as 17h00 do dia 31 de janeiro de 2025;

4.2. A submissão de candidaturas fora do prazo estabelecido determina a sua imediata exclusão;

4.3. A candidatura deve discriminar, no formulário próprio, os seguintes elementos:

- i) Identificação de meios e recursos envolvidos em 2024;
- ii) Definição de objetivos estratégicos para 2025;
- iii) Previsão e organização das atividades/estratégias para 2025;
- iv) Calendarização da planificação e previsão de custos para 2025;
- v) Instrumentos de divulgação e avaliação para 2025;

4.4. As candidaturas são submetidas através de formulário em modelo próprio, disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal de Coimbra, e enviado para juventude@cm-coimbra.pt.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL

5.1. Constituem critérios de atribuição de apoio financeiro municipal à atividade permanente:

a) Interesse público municipal do plano de atividades de 2024, e o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra;

b) O Plano de Atividades para 2024 está adequado ao Plano Nacional para a Juventude;

c) Presenças e participação nas sessões do CMJC realizadas em 2024;

d) Número de atividades realizadas durante o ano de 2024;

e) Número de ações de formação e capacitação de jovens promovidas em 2024;

f) Número de iniciativas realizadas, em colaboração com Divisão de Juventude, nos últimos 2 anos;

g) Interesse público municipal do plano de atividades para 2025, e o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- h) O Plano de Atividades para 2025 está adequado ao Plano Nacional para a Juventude;
- i) Número de atividades propostas para 2025 com evidências de sustentabilidade, nomeadamente na área da economia circular;
- j) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente nas suas atividades do ano de 2025;

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, o acompanhamento e a avaliação das candidaturas ficam a cargo da unidade orgânica responsável pela área da Juventude.

6.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, a avaliação das candidaturas fica sujeita aos critérios de avaliação constantes do ponto 5, devidamente pontuados e hierarquizados, conforme grelha apresentada no final do presente documento, nos seguintes moldes:

- a)** A cada um dos critérios é aplicável uma escala de avaliação com valores entre 0 (zero) e 20 (vinte).
- b)** Sobre esta classificação referida no número anterior é aplicada uma ponderação que traduz o peso relativo de cada critério na avaliação global.
- c)** O somatório de todas as avaliações quantitativas devidamente ponderadas constitui a classificação final, que varia entre um mínimo de 0 e um máximo de 100 pontos.
- d)** São elegíveis para apoio financeiro municipal as candidaturas que obtenham uma classificação final igual ou superior a 50 pontos, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.
- e)** A cada candidatura apresentada será atribuído um valor máximo de 5.000€, correspondendo:

5.000€ a 100 pontos

4.000€ entre 99 a 90 pontos

3.000€ entre 89 a 70 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2.000€ entre 69 a 60 pontos

1.000€ entre 59 a 50 pontos

f) A proposta de decisão deve conter as seguintes menções:

i) A avaliação da candidatura;

ii) Os totais da pontuação obtida em cada critério;

iii) O montante de apoio a conceder às entidades selecionadas.

g) A avaliação final das candidaturas será publicada em edital e ficará disponível para consulta pública no sítio do Município de Coimbra.

6.3. A proposta de decisão de cada candidatura deve ser apresentada até 60 dias após o encerramento do período de candidatura.

7. OBRIGAÇÕES GENÉRICAS DAS ENTIDADES APOIADAS

7.1. Nos termos do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, as entidades juvenis apoiadas comprometem-se a:

a) Cumprir o programa apoiado pela Câmara Municipal no âmbito da presente candidatura;

b) Inserir em todos os materiais de divulgação das iniciativas que venham a ser editados, impressos ou digitais, nomeadamente, brochuras, folhetos, cartazes, bem como em todos os bens impressos ou gravados, a menção “Com o Apoio do Município de Coimbra”, acompanhado pelo brasão/logótipo do Município.

7.2. No âmbito do presente Aviso, as entidades juvenis apoiadas comprometem-se, ainda, a colaborar com o Município nos termos a definir em protocolo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não cumprimento do disposto no presente Aviso, bem como no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, determina a não admissão da candidatura.

8.2. Em tudo o que não estiver previsto no presente Aviso aplica-se o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

GRELHA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL PARA ATIVIDADE PERMANENTE 2025

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Interesse público municipal do plano de atividades de 2024, e o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra	0 – 20		5	
Escala de avaliação: -O plano de atividades revela manifesto interesse público municipal, contribuindo de forma muito significativa para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 11 – 20 - O plano de atividades está adequado aos objetivos, manifestando interesse público municipal → 1 – 10 - O plano de atividades carece de fundamentação, pelo que não é possível avaliar o seu interesse público municipal nem o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 0				
b) O Plano de Atividades de 2024 está adequado ao Plano Nacional para a Juventude	0 – 20		10	
Escala de avaliação: - Evidência todos os 5 eixos do Plano Nacional da Juventude → 20 - Evidência 3 ou 4 eixos do Plano Nacional de Juventude → 14 - Evidência 1 ou 2 eixos do Plano Nacional de Juventude → 6 - Não evidência nenhum dos eixos do Plano Nacional da Juventude → 0				
c) Presenças e participações nas sessões do CMJ realizadas em 2024	0-20		20	
Escala de avaliação: - Todas → 20 - Metade das presenças → 10 - Menos de metade ou nenhuma → 0				
d) Número de atividades realizadas durante o ano de 2024	0-20		5	
Escala de avaliação: - 20 ou mais → 20 - Entre 19 e 15 → 14 - Entre 14 e 10 → 8 - Entre 9 e 5 → 4 - Menos de 5 → 0				
e) Número de ações de formação e capacitação de jovens, promovidas no ano de 2024	0-20		5	



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Escala de avaliação: - 3 ou mais → 20 - 2 → 14 - 1 → 8 - 0 → 0				
f) Número de iniciativas realizadas, em colaboração com Divisão de Juventude, nos últimos 2 anos	0-20		10	
Escala de avaliação: - 7 ou mais → 20 - 5 ou 6 → 15 - 3 ou 4 → 10 - 1 ou 2 → 5 - 0 → 0				
g) Interesse público municipal do plano de atividades para 2025, e o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra	0-20		20	
Escala de avaliação: - O plano de atividades revela manifesto interesse público municipal, contribuindo de forma muito significativa para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 11 – 20 - O plano de atividades está adequado aos objetivos, manifestando interesse público municipal → 1 – 10 - O plano de atividades carece de fundamentação, pelo que não é possível avaliar o seu interesse público municipal nem o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 0				
h) O Plano de Atividades para 2025 está adequado ao Plano Nacional para a Juventude	0-20		10	
Escala de avaliação: - Evidência todos os 5 eixos do Plano Nacional da Juventude → 20 - Evidência 3 ou 4 eixos do Plano Nacional de Juventude → 14 - Evidência 1 ou 2 eixos do Plano Nacional de Juventude → 6 - Não evidência nenhum dos eixos do Plano Nacional da Juventude → 0				
i) Número de atividades propostas para 2025 com evidências de sustentabilidade, nomeadamente na área da economia circular	0-20		10	
Escala de avaliação: - 10 ou mais → 20 - 7 a 9 → 14 - 4 a 6 → 8 - 1 a 3 → 4 - 0 → 0				
j) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente nas suas atividades do ano de 2025	0-20		5	
Escala de avaliação: - Apresenta autofinanciamento e prevê mecanismos de sustentabilidade através de outras formas ou fontes de financiamento bem explicitadas (Administração Central, mecenato, patrocínios ou outros) para investir diretamente na sua atividade → 11 – 20 - Apresenta autofinanciamento e prevê alguns mecanismos de sustentabilidade, não referindo estratégias para a captação de outros tipos de apoio → 1 -10 - Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado → 0				
Total: Pontuação final dos critérios após ponderação			100%	